

~~REVOGADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 157/2019-PR~~
~~INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 148-2018/PR~~

~~Altera tabela de contribuição de dependentes inscritos com base na remuneração do Titular, constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 147-2018/PR.~~

~~O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás—~~

~~IPASGO—, no uso de suas atribuições legais, notadamente a autorização expressa no art. 5º da Lei nº 17.477/2011;~~

~~Considerando o teor do Memorando nº 104/2018 SEI, da Gerência Financeira e do Memorando nº 154/2018 SEI, da Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, para alteração da Instrução Normativa nº 147/2018/PR que reajusta os valores das mensalidades dos serviços assistenciais previstos na Lei nº 17.477/2011 e no Decreto nº 7.595/2015;~~

~~Considerando que alteração solicitada consiste na substituição da Tabela de contribuição dos dependentes inscritos com base na remuneração do titular, para fazer constar a incidência do cálculo conforme percentual previsto no art. 3º da IN nº 147/2018;~~

~~Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001 e do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ –, resolve editar a seguinte—~~

~~INSTRUÇÃO NORMATIVA:~~

~~Art. 1º Os valores da Tabela de Contribuição estabelecida para os dependentes inscritos com base na remuneração do Titular da matrícula, constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 147, de 02 de março de 2018, passa a vigorar conforme os valores da tabela do Anexo Único desta Instrução Normativa.~~

~~Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir do 1º dia de março de 2018.~~

~~Gabinete da Presidência do IPASGO, em Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2018.~~

Romeu Sussumu Kuabara
Presidente

ANEXO ÚNICO

Tabela vigente a partir de 01/03/2018

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO TITULAR		
Permanência de Pai e Mãe a partir de 60 anos		
Remuneração	Básico	Especial
460,00 a 480,00	137,66	231,83
480,01 a 600,00	160,38	271,38
600,01 a 800,00	183,06	325,97
800,01 a 1.000,00	205,70	371,96

Filho ou Irmão Inválido de 18 a 39 anos		
Remuneração	Básico	Especial
460,00 a 480,00	67,78	110,25
480,01 a 600,00	75,98	125,72
600,01 a 800,00	84,24	126,82
800,01 a 1.000,00	92,57	135,15

Filho ou Irmão Inválido de 40 a 59 anos		
Remuneração	Básico	Especial
460,00 a 480,00	83,90	131,61
480,01 a 600,00	94,38	146,83
600,01 a 800,00	104,79	157,31
800,01 a 1.000,00	115,33	167,78

Filho ou Irmão Inválido a partir de 60 anos		
Remuneração	Básico	Especial
460,00 a 480,00	99,25	183,46
480,01 a 600,00	107,67	204,11
600,01 a 800,00	120,88	218,58
800,01 a 1.000,00	134,07	245,36
Vigência: a partir de 01/03/2018		